

DECRETO MUNICIPAL Nº 2026/16, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designa membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura de Floriano Peixoto.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1469/16, de 06 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Membros Integrantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Floriano Peixoto, instituído pela Lei Municipal nº 1469/16, de 06 de maio de 2016, na seguinte composição:

I - 1(um) representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Geisiele Fátima Gallina

Suplente: Daniele Canterelli Fernandes

II - 1(um) representante dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Mirian Mroczkoski Zorzeto

Suplente: Graciele Pogorzelski Miechuanski

III - 1(um) representante dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Aline Fochezatto

Suplente: Liria Maria Karpinski

IV - 1(um) representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Danieze Vanesa Langoski Mazureck

Suplente: Rivadavia Falkoski

V - 1(um) representante do Conselho Escolar ou Círculo de Pais e Mestres:

Titular: Laís Longo Rambo

Suplente: Elaine Betiol Casanova

VI - 1 (um) representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maristela Simone Kalinoski

Suplente: Ana Paula Gutoski Dalaio

VII - 1 (um) representante do COMDICA:

Titular: Viviane Paula Giaretta

Suplente: Patrícia Dias Correa

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sandra Paula Webber
Suplente: Daiane Bonetta

IX - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto:
Titular: Dariana Lourdes Pinotti
Suplente: Tainam Gabriele Pereira Guisso

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá uma duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1841/15, de 08 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos doze dias do mês de maio de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 12.05.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário